

DECRETO Nº 286/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**PRORROGA O PRAZO DE ABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 050/2021.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista que o Município de Serra Alta está em fase de transição entre diferentes sistemas de software, sendo que os mesmos são utilizados para gerir os processos licitatórios, prorroga-se a abertura do Pregão Presencial nº 050/2021, para o dia 23 de novembro de 2021, mantidos o mesmo horário e local.

Art. 2º A modificação da data de abertura da licitação é medida que se impõe, uma vez que a Administração Pública Municipal ainda necessita de assistência técnica especializada da empresa fornecedora do novo software, sendo que esta não estará disponível no dia originalmente previsto para a abertura do pregão presencial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de novembro de 2021.



RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

